



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 01 – Edição Nº 051 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 11 de novembro de 2022

SUMÁRIO

| | Página |
|---------------------|--------|
| ATOS OFICIAIS..... | 1 |
| - DECRETO..... | 1 |
| - PORTARIA(S)..... | 1 |
| - ORDEM DO DIA..... | 3 |

ATOS OFICIAIS

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2022

APROVA o Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), Favorável à aprovação das Contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Suzano, pelo Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Suzano, referentes à administração financeira e orçamentária do Município de Suzano, relativas ao exercício de 2019, exceção feita aos atos por ventura pendentes de apreciação pelo TCE-SP, e com as recomendações transmitidas, via ofício, à Prefeitura Municipal de Suzano, pela Segunda Câmara do TCE-SP.

Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2022
Autoria: Comissão Finanças e Orçamento

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2022, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), Favorável à aprovação das Contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Suzano, sob a responsabilidade do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Suzano, Sr. Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi, bem como pelo Exmo. Sr. Vice-Prefeito Municipal, Sr. Walmir Pinto, referentes à administração financeira e orçamentária do Município de Suzano, relativas ao Exercício de 2019, exceção feita aos atos por ventura pendentes de apreciação pelo TCE-SP, e com as recomendações transmitidas, via ofício, à Prefeitura Municipal de Suzano, pela Segunda Câmara do TCE-SP.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 10 de novembro de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA - PRESIDENTE

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2022

APROVA o Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), Favorável à aprovação das Contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Suzano, pelo Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Suzano, referentes à administração financeira e orçamentária do Município de Suzano, relativas ao exercício de 2020, exceção feita aos atos por ventura pendentes de apreciação pelo TCE-SP, e com as recomendações transmitidas, via ofício, à Prefeitura Municipal de Suzano, pela Segunda Câmara do TCE-SP.

Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2022
Autoria: Comissão Finanças e Orçamento

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2022, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), Favorável à aprovação das Contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Suzano, sob a responsabilidade do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Suzano, Sr. Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi, bem como pelo Exmo. Sr. Vice-Prefeito Municipal, Sr. Walmir Pinto, referentes à administração financeira e orçamentária do Município de Suzano, relativas ao Exercício de 2020, exceção feita aos atos por ventura pendentes de apreciação pelo TCE-SP, e com as recomendações transmitidas, via ofício, à Prefeitura Municipal de Suzano, pela Segunda Câmara do TCE-SP.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 10 de novembro de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA - PRESIDENTE

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

PORTARIA(S)

PORTARIA Nº 230/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Jean Cristian de Freitas, "Chefe de Gabinete Legislativo" da Câmara Municipal de Suzano, Nível de



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 01 – Edição Nº 051 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 11 de novembro de 2022

Vencimento "CCA-III", regime estatutário, comissionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 05/01/2021 a 04/01/2022, a serem gozados no período de 01/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 08 de novembro de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA
Presidente

VEREADOR ANTONIO RAFAEL MORGADO
1º Secretário

VEREADOR JAIME SIUNTE
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 231/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "e", do inciso II, do artigo 5º do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Mayara Moreira de Brito, Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Suzano, Referência "A", regime estatutário, efetivo, para no período de 16/11/2022 a 15/12/2022 desempenhar todas as funções do(a) servidor(a) Juliana Valente Yonamine, "Assessora Técnica de Tramitação Legislativa", Nível de Vencimento "CCR-III", em virtude de férias do(a) titular.

Art. 2º. Esta nomeação terá seus efeitos baseados no art. 53 da Resolução nº 003/2021, alterada pelas Resoluções nºs 002/2022, 005/2022 e 007/2022, devendo o(a) servidor(a) nomeado(a) optar expressamente pela remuneração de 1 (um) deles, acrescido de suas vantagens pessoais.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 08 de novembro de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA
Presidente

VEREADOR ANTONIO RAFAEL MORGADO
1º Secretário

VEREADOR JAIME SIUNTE
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicada em local de costume.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 232/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) Yurika Haraki, "Assessor Técnico de Gestão Pública" da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento "CCR-III", regime estatutário, comissionado de recrutamento restrito, 10 (dez) dias referentes às férias interrompidas por necessidade imperiosa do serviço através da Portaria nº 186, de 19/08/2022, conforme parágrafo único do artigo nº 131 da Lei Complementar Municipal nº 190/10, a serem gozados no período de 02/01/2023 a 11/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 09 de novembro de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA
Presidente

VEREADOR ANTONIO RAFAEL MORGADO
1º Secretário

VEREADOR JAIME SIUNTE
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessor Técnico de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 234/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) Nelson Souto Junior, "Assessor de Relações Comunitárias" da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento "CCA-I", regime estatutário, comissionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 12/01/2021 a 11/01/2022, a serem gozados no período de 16/11/2022 a 15/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 09 de novembro de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA
Presidente

VEREADOR ANTONIO RAFAEL MORGADO
1º Secretário

VEREADOR JAIME SIUNTE
2º Secretário



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 01 – Edição Nº 051 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 11 de novembro de 2022

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

ORDEM DO DIA

PAUTA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA 16/11/2022 (QUARTA-FEIRA) - 18 HORAS

1. Única discussão e votação do VETO Nº 001/2022 – EXECUTIVO MUNICIPAL - VETO PARCIAL ao Autógrafo nº 066/2022 que dispõe sobre a criação do Livro III, dos Servidores da Saúde, na Lei Complementar nº 190 de 08 de julho de 2010, renumerando-se os artigos subsequentes e dá outras providências.

1 – Parecer Comissão Justiça e Redação nº 001/22 – Favorável
Quorum: 2/3 para rejeição

2. Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 049/2022 – ARTUR YUKIO TAKAYAMA – Dispõe sobre a instituição da Semana da Conscientização sobre a Doença de Lyme no Município de Suzano, a ser vivenciada, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

1 – Parecer Comissão Justiça e Redação nº 122/22 – Favorável
2 – Parecer Comissão Educação, Cultura, Esporte, Turismo nº 036/22 – Favorável
3 – Parecer Comissão Saúde nº 011/22 – Favorável
4 – Parecer Comissão Finanças e Orçamento nº 107/22 – Favorável
Quorum: maioria simples

3. Única discussão e votação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2022 – GIVALDO FREITAS DOS SANTOS – Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Suzanense ao Senhor Gerson Felisberto.

1 – Parecer Comissão Justiça e Redação nº 128/22 – Favorável
2 – Parecer Comissão Educação, Cultura, Esporte, Turismo nº 040/22 – Favorável
3 – Parecer Comissão Finanças e Orçamento nº 109/22 – Favorável
Quorum: 2/3

VER. LEANDRO ALVES DE FARIA - PRESIDENTE
JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa